



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

OFÍCIO Nº 057/2021/CPL/CMAÇ-MA

Açailândia-MA, 30 de março de 2021.

À Empresa,
C M Mercantil
CNPJ nº 15.096.847/0001-99

Assunto: Solicitação de Documentação para Habilitação.

Prezado senhor Gerente,

Venho através deste, solicitar documentação referente ao objeto abaixo discriminado, para Contratação de empresa especializada, para a aquisição de Insumos médicos hospitalares, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia, em caráter emergencial, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.



Guilherme Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Licitação/CMAÇ-MA



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão

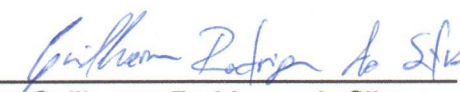
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição de Insumos médicos hospitalares, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Em respeito aos Princípios Básicos da Administração Pública, prezado pela eficiência dos atos administrativos, estabelecidos pela CF/1988, em seu art. 37, em que pese a documentação que a CPL recebeu da Empresa C M Mercantil, CNPJ: 15.096.847/0001-99, **DECLARA-SE A LICITANTE APTA E HABILITADA**, tendo em vista que apresentou os seguintes documentos: RG do proprietário da empresa; comprovante de microempresa; alteração contratual e demais alterações registradas pela JUCEMA; alvará de funcionamento; ficha cadastral SEFAZ/MA; ficha de CNPJ; comprovante de inscrição estadual; certidão de débitos da dívida ativa da união; certidão negativa de débito estadual; certidão negativa de dívida ativa estadual; certidão negativa de débito municipal; certificado de regularidade do FGTS; CNDT; certidão de falência; e, balanço patrimonial.

Diante do exposto, em atendimento à Economia Processual, opta-se por não imprimir os documentos supracitados com páginas relativas à habilitação, uma vez que tais documentos estarão digitalizados e anexados ao processo nº 012/2021 – Dispensa nº 004/2021 e disponíveis no Portal da Transparência desta Casa Legislativa denominados pelo título de: **“docs de habilitação_ dispensa COVID_ parte 01”** e **“docs de habilitação_ dispensa COVID_ parte 02”**.

Açailândia (MA), 06 de abril de 2021.


Guilherme Rodrigues da Silva
Presidente da CPL-CMAÇ-MA
Portaria nº 027/2021